



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços n.º 028/2021

Processo LC n.º 059 – Homologado em 16/04/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 042/2021, celebrada em 16 de Abril de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS– EIRELI**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/08/001586, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reajustado financeiramente para maior o valor dos Lotes 25, 64, 65 e 66 da Ata R. P. 042/2021, passando de ora em diante a terem os valores fixados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
25	01	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	11,00	15,77
64	01	CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIF ou SIF).	21,00	30,69

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente N.º 4854  
de 24/08/21 PL  
Ana  
VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico N.º 2367  
de 23/08/21 PL  
Ana  
VISTO





# Município de Pato Bragado

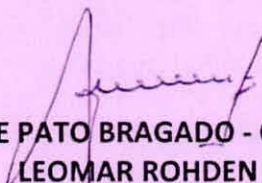
Estado do Paraná

65	01	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	18,70	25,20
66	01	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	7,40	9,79

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de Agosto de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

MAYARA POPIOLEK  
PEREIRA  
GOMES:05922973908

Digitally signed by MAYARA POPIOLEK PEREIRA  
GOMES:05922973908  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,  
ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL,  
ou=Presencial, ou=28445453000140, cn=MAYARA  
POPIOLEK PEREIRA GOMES:05922973908  
Date: 2021.08.25 07:42:45 -03'00'

LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CONTRATADA  
MAYARA POPIOLEK PEREIRA GOMES





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 223/2021

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/08/001586

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 028/2021.

**RELATÓRIO:** A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade na realização de reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA em epígrafe, em que é contratada a empresa **LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**, cujo objeto trata de futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.** (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento."* (grifo nosso)<sup>2</sup>

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade**".

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta e variações de preços por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2021/08/001586.
- **demonstração de desequilíbrio:** Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou Nota Fiscal de aquisição do item com preço de compra superior ao cotado no momento do certame, demonstrando que o aumento do item no fabricante refletiu diretamente no aumento do custo do item que compõem o objeto do contrato.
- **exame econômico das planilhas:** A contratada apresentou minimamente um exame econômico de planilhas, demonstrando os valores que pretende reequilibrar.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** verificou-se que o valor que se pretende reequilibrar está abaixo da média dos valores atualizados em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo. Pelo que é possível concluir que se mantém vantajoso à





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém competitivo em relação à média ponderada praticada no mercado.

- **periodicidade:** por ser tratar de ARP, assinada em abril de 2021, fica evidente a periodicidade.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **decisão:** pelo chefe do executivo municipal.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, para o **LOTE 25 ao valor de R\$15,77; LOTE 64 ao valor de R\$ 30,69; LOTE 65 ao valor de R\$ 25,20 e para o LOTE 66 ao valor de R\$ 9,79**, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 028/2021, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 23 de agosto de 2021.

  
**MARCIO IVANIR NEUKAMP**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

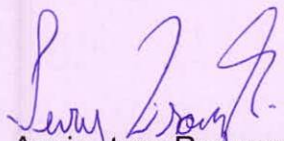
## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/08/001586  
Data Protoc.: 06/08/21  
Requerente : LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
CPF.....: 32.767.323/0001-00  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Rua RUA DUQUE DE CAXIAS  
Complem. ...: SALA A  
Fone.....: 99805-6441  
Cep .....: 85950000

Sumula: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº28/2021; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
06-08-2021	Licitação - Ana

  
Assinatura Requerente

2021/08/001586      Data:06/08/2021  
17-PROTOCOLO      Hora:15:01:20  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:LPCOM COMERCIO DE PRODUTO  
CPF/CNPJ...:32767323000100  
SUMULA:  
REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRONICO Nº28/2021; CONFORME  
ANEXO.





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021**

**REALINHAMENTO DE PREÇOS**

A empresa **LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.767.323/0001-00, sediada à Rua Duque de Caxias, n 13, sala 02, na cidade de Santa Tereza do Oeste - Paraná, Participante do Pregão Eletrônico n.º 03/2020, vem respeitosamente através do presente REQUERER o realinhamento de preços conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, conforme art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais dos seguintes itens abaixo:

**Lote 25, Item n.º 1: CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO).** Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).

**Lote 64, Item n.º 1: CARNE BOVINA MAGRA** - de primeira qualidade, sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF)

**Lote 65, Item n.º 1: CARNE BOVINA MOÍDA** - de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).

**Lote 66, Item n.º 1: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA)** - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).

É público e notório, com a pandemia e o atual cenário mundial, o aumento repentino dos produtos alimentícios no Brasil, como a **Carne em geral, tanto carne bovina, como a carne de Frango**, com a elevada majoração do seu valor. Assim, devido à grande alteração no preço praticado do produto, somos obrigados a pedir realinhamentos.

**LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,  
SANTA TEREZA DO OESTE -- PARANÁ - CEP 85900-005  
EMAIL: comerciallpcom@hotmail.com  
TEL: (045) 99805-6441 / 99931-2335



Quer-se com o presente requerimento o reestabelecimento da condição a quo, que se apresentava no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, e que por motivos alheios a vontade dos contratantes (fato do príncipe), houve a ser modificado trazendo prejuízos enormes à contrata que passou a adquirir o produto referente ao **itens acima especificados**, a valores bem superiores aos adquiridos anteriormente, ocasião da apresentação da proposta de preços (Conforme Notas Fiscais de Compra em anexo).

Estar-se-á então falando-se em reequilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, que pode ser tido ou pelo reajuste ou pela sua revisão, devendo a primeira ser prevista no pacto original, enquanto a segunda ocorre numa eventualidade, por fatos supervenientes que venham a onerar a pactuação, e, por ser assim não exige a previsão contratual nem mesmo a anualidade.

Assim, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, como a majorações dos custos de aquisição dos produtos referente aos **itens supra mencionados** que vem ocorrendo aumento quase que diariamente. A revisão/realinamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao original contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 65. Lei 8.666/93. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual*

Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

*HELLY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ( Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º )." ( grifo nosso ) Fonte licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.*

Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

Lembre-se que a Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

**LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**

**CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34**

**RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,**

**SANTA TEREZA DO OESTE -- PARANÁ - CEP 85900-005**

**E-MAIL: comerciallpcom@hotmail.com**

**TEL: (045) 99805-6441 / 99931-2335**



Entretanto, para se ter o direito à recomposição de equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

Verifica-se a ocorrência de Fato do Príncipe que consiste em determinação Estatal imprevisível, que não se relaciona diretamente com o contrato, de caráter geral, mas que onera reflexa e substancialmente a sua execução, configurando álea administrativa extraordinária e extracontratual.

No Direito Administrativo, então, a ocorrência do chamado "fato do príncipe" pode ensejar alteração do contrato administrativo, ou mesmo sua rescisão, ocasionada pelo desequilíbrio econômico financeiro. Convém destacar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer de suas modalidades, não protege apenas o particular. É também um direito da Administração que pode vir a pagar um valor menor do que aquele acertado na licitação.

A revisão é, portanto, baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento repentino e drástico referente aos **itens acima especificados conforme edital**. Constatando o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado no contrato pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

No caso em apreço com a presente situação mundial de pandemia, acompanha-se pelos diversos sites de economia do país, jornais, quase que diariamente, anúncios de aumento no valor dos alimentos, como as carnes em geral. O aumento é atestado pelas notas fiscais juntadas ao processo pela contratada, em que se denota considerável diferença entre o valor de aquisição dos respectivos **itens especificados**, conforme:


**Lote 25, Item nº. 1: CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO), conforme edital.**", (O custo passou de R\$ 9,50 para R\$ 13,60 – sendo o valor contratado de R\$ 11,00), conforme se evidencia nas Notas Fiscais de compra em anexo.

**Lote 64, Item nº. 1: CARNE BOVINA EM CUBOS, conforme edital.**", (O custo passou de R\$19,90 para R\$ 27,90 – sendo o valor contratado de R\$ 21,00), conforme se evidencia nas Notas Fiscais de compra em anexo.

**Lote 65, Item nº. 1: CARNE BOVINA MOÍDA, conforme edital.**", (O custo passou de R\$ 14,90 para R\$ 20,00 – sendo o valor contratado de R\$ 18,70), conforme se evidencia nas Notas Fiscais de compra em anexo.

**Lote 66, Item nº. 1: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), conforme edital.**", (O custo passou de R\$ 6,29 para R\$ 8,30 – sendo o valor contratado de R\$ 7,40), conforme se evidencia nas Notas Fiscais de compra em anexo.

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,  
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ - CEP 85900-005  
EMAIL: comerciallpcom@hotmail.com  
TEL: (045) 99905-6441 / 99931-2335







Diante de todo exposto, suscitamos devido a ocorrência de majorações dos custos dos produtos alimentícios nos últimos meses, o que vem ocorrendo quase que diariamente pelos meios de comunicação em geral, sendo necessário então a revisão de preços registrados inicialmente com o fito ao reestabelecimento do equilíbrio financeiro que regem os Contratos Administrativos, para que não haja oneração excessiva à ora contratada.

Agradecemos desde já e pedimos a compreensão de vossa comissão.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

PS: Segue em anexo além das planilhas, notas fiscais que comprovam tal alteração de preços nos referidos produtos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 06 de AGOSTO de 2021.

**Mayara Popiolek Pereira Gomes**

Administradora

CPF: 059.229.739-08 / RG: 9.741.457-2 SSP/PR

32.767.323/0001-00  
90804677-34  
LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 - SL 02 - CENTRO  
85900-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR

**LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**

CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34

RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,

SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ - CEP 85900-005

EMAIL: [comerciallpcom@hotmail.com](mailto:comerciallpcom@hotmail.com)

TEL: (045) 99605-6441 / 99931-2335



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 28/2021**

*Lote 25, Item nº. 1: CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).*

<b>Item nº. 25:</b>		
<b>CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO).</b>		
ITENS	BASE DE CALCULO	VALOR (R\$)
Preço de compra		9,50
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	16%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		11,00

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)**

<b>Item nº. 25:</b>		
<b>CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO).</b>		
ITENS	BASE DE CALCULO	VALOR (R\$)
Preço de compra		13,60
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	16%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		15,77



Lote 64, Item nº. 1: CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF)

<i>Item nº. 64:</i> <b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b>		
ITENS	BASE DE CALCULO	VALOR (R\$)
Preço de compra		19,90
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	10%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		21,00

*PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)*

<i>Item nº. 64:</i> <b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b>		
ITENS	BASE DE CALCULO	VALOR (R\$)
Preço de compra		27,90
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	10%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		30,69

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
 CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,  
 SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ - CEP 85900-005  
 EMAIL: comercialpcom@hotmail.com  
 TEL: (045) 99805-6441 / 99931-2335



**Lote 65, Item nº. 1: CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).**

<b>Item nº. 65:</b>		
<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>BASE DE CALCULO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Preço de compra		14,90
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	26%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		18,70

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)**

<b>Item nº. 65:</b>		
<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>BASE DE CALCULO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Preço de compra		20,00
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	26%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		25,20

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
 CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,  
 SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ - CEP 85900-005  
 EMAIL: comercialpcom@hotmail.com  
 TEL: (045) 99805-6441 / 99931-2335



Lote 66, Item nº. 1: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).

Item nº. 66: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)		
ITENS	BASE DE CALCULO	VALOR (R\$)
Preço de compra		6,29
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	18%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		7,40

PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)

Item nº. 66: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)		
ITENS	BASE DE CALCULO	VALOR (R\$)
Preço de compra		8,30
Frete		0,00
Custo operacional		0,00
Margem %	18%	0,00
Preço sem o ICMS		0,00
ICMS %		0,00
Outros encargos		0,00
Preço de venda na data do registro de preços		9,79

Santa Tereza do Oeste - PR, 06 de agosto de 2021.

32.767.323/0001-00  
 90804677-34  
 LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 - SL. 02 - CENTRO  
 85925-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

*Mayara Popielek Pereira Gomes*

**Mayara Popielek Pereira Gomes**

Administradora

CPF: 059.229.739-08 / RG: 9.741.457-2 SSP/PR

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ 32.767.323-0001-00 - CAD/ICMS 90804677-34

RUA DUQUE DE CAXIAS, 13, SALA A, CENTRO,

SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ - CEP 85900-005

EMAIL: comercialpcom@hotmail.com

TEL: (045) 99805-6441 / 99931-2335









**DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS FERRARI LTDA**  
 RUA OLIVIA KUCINSKI, 608  
 TOLENTINO - CASCAVEL - PR  
 CEP: 85802-260 FONE: (45) 3224-7602

**DANFE**

Documento auxiliar  
da Nota Fiscal

0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA  
 Nº **000.005.944**  
 SÉRIE **1**  
 FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**141210159122061** **24/07/2021** **12:02:07**

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-VENDA DE MERCADORIAS

## CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE

**4121 0768 8104 9800 0191 5500 1000 0059 4415 0144 3969**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

4101388838

## INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

## CNPJ / CPF

68.810.498/0001-91

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

## NOME / RAZÃO SOCIAL

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

## CNPJ / CPF

32.767.323/0001-00

## DATA EMISSÃO

24/07/2021

## ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAIXIAS, 13

## BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

## CEP

85.825-000

## DATA ENT. / SAÍDA

24/07/2021

## MUNICÍPIO

SANTA TEREZA DO OESTE

## FONE / FAX

## UF

PR

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

9080467734

## HORA ENT. / SAÍDA

12:02:03

## FATURA

À Vista 5944/001 26-07/2021 1.503,50

## DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
226	MUSCULO MOLE BOVINO EM CUBOS	02012010	5102	KG	35,000	27,90000	976,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	CARNE SUINA RESF. C/ OSSO - PALETA	02032900	5102	KG	34,000	15,50000	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.503,50

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO(FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
69				0,000	0,000

## DADOS ADICIONAIS

Versão 94 (DANFe Padrão)

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhedeistemas.com.br

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS FERRARI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS -

À Vista

R\$ 1.503,50

NF-e

Nº 000.005.944

SÉRIE 1

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhedeistemas.com.br



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 50206 LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS 715.20 050206

NF-e Nº 083333 SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA**



ROD. BR 272 Nº0  
 ZONA RURAL  
 GOIOERE - PR  
 Fone: 04435224041  
 CEP: 87360000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA **1**

Nº 083333  
 SÉRIE 001  
 FOLHA 00001 / 00001

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
 4121 0305 2647 2000 0188 5500 1000 0833 3310 1695 0380

NATUREZA OPERAÇÃO 5101 - Venda de prod. estab.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033987010 INSC. ESTAD DO SUBST. TRIBUT. 0 CNPJ 05.264.720/0001-88 nProt:141210064943535 26/03/2021 05:18:00

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIF 050206 CNPJ / CPF 32.767.323/0001-00 DATA DA EMISSAO 26/03/2021

ENDEREÇO R DUQUE DE CAXIAS, Nº13 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 085825-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA 26/03/2021

MUNICIPIO SANTA TEREZA DO OESTE FONE / FAX 45999823515 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080467734 HORA ENTRADA/SAIDA 05:15

FATURA 02/04/2021 83333/1 715,20

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE CALCULO ICMS 417,25	VALOR ICMS 50,07	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 715,20
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTOS 0,00	OUTRAS DESP ACESSORIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 715,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 1 CODIGO ANTT PLACA VEICULO UF CNPJ / CPF

2 - DESTINATARIO

ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 48,00 PESO LIQUIDO 48,00

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ
020004	CARNE MOIDA - 2KG	02023000	020	5101	KG	48,000	2	14,900	715,20	417,25	50,07	12 %	0,00	0 %

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000000000 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

BASE DE CALCULO RED. CONF. ITENS XII DO ANEXO XI DO RICMS/PR



Recebemos de REIS CASAGRANDE ALIMENTOS EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 - CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE - PR.  
Emissão: 29/07/2021 Valor Total: R\$ 12670,00

**NF-e**  
**Nº 5874**  
**Série 1**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**REIS CASAGRANDE ALIMENTOS**  
**EIRELI - EPP**

RUA FLORIANOPOLIS Nº 1641 - NOVO SARANDI  
TOLEDO - PR  
CEP 85927000  
FONE (45)99945-1378  
ATENDIMENTO@IMPERATRIZ.COM.BR

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 5874**

**Série 1**

Folha 1/1



Chave de Acesso

4121 0726 4901 7400 0173 5500 1000 0058 7413 4353 0253

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de Autorização de uso

141210163236778 29/07/2021 17:24:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073567103

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

26.490.174/0001-73

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ / CPF

32.767.323/0001-00

DATA DA EMISSÃO

29/07/2021

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 SALA 2

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85825000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SANTA TEREZA DO OESTE

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9080467734

HORA DA SAÍDA

**DUPLICATAS**

Número

1

Vencimento

29/07/2021

Valor R\$

12670,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

7.390,40

VALOR DO ICMS

886,85

BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.670,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.670,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE DO FRETE

Por Conta do Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

0,00

PESO LÍQUIDO (KG)

0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
33	CARNE BOVINA (ALCATRA) - RESFRIADO Cód. CEST: 1708701	02012020	020	5102	KG	130,00	32,00	0,00	4.160,00	2.426,53	291,18	0,00	12,00 0,00
37	CARNE BOVINA (COXAO MOLE) - RESFRIADO Cód. CEST: 1708701	02012020	020	5102	KG	90,00	26,00	0,00	2.340,00	1.364,92	163,79	0,00	12,00 0,00
42	CARNE BOVINA (POSTA BRANCA) - RESFRIADO Cód. CEST: 1708701	02012020	020	5102	KG	125,00	26,00	0,00	3.250,00	1.895,72	227,49	0,00	12,00 0,00
35	CARNE BOVINA (PATINHO) - RESFRIADO Cód. CEST: 1708701	02012020	020	5102	KG	90,00	26,00	0,00	2.340,00	1.364,92	163,79	0,00	12,00 0,00
22	CARNE BOVINA (MOIDA) - RESFRIADO Cód. CEST: 1708700	02012010	020	5102	KG	29,00	20,00	0,00	580,00	338,31	40,60	0,00	12,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19028 e 18548 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 07 DO ANEXO VI DO RICMS/PR



Forma de Pagamento: DINHEIRO (1)  
Condição de Pagamento: À VISTA (1)

RESERVADO AO FISCO


DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2021 17:24:37

Desenvolvido por tryideas sistemas - www.tryideas.com.br



 <p><b>LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>          ROD BR 277 KM 653          BAIRRO AGROCAFEZEIRA          MATELANDIA - PR          TEL. (45) 3262-8100 CEP 85887000  <b>SAC.: 0800 045-8800</b></p>		<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b></p> <p>Nº 1348097 SÉRIE 001 FOLHA 1/1</p>										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VEN.MERCADORIAS		DADOS DA NF-E 141210063863844 25/03/2021 00:18:01		CHAVE DE ACESSO 4121 0377 7522 9300 6048 5500 1001 3480 9711 0531 0866								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011286850		INSC ESTADUAL SUBST TRIB		CNPJ 77752293/0060-48								
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CNPJ/CPF 32767323/0001-00		DATA DA EMISSÃO 25/03/2021								
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DT. ENTRADA/SAÍDA 25/03/2021								
MUNICÍPIO SANTA TEREZA D'OESTE		FONE/FAX		UF PR								
CEP 85825000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080467734		HORA DA SAÍDA 00:13:40								
FATURA/DUPLICATA												
MATRÍCULA 6117747		CMI 510		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO								
FINALIDADE 101		VENCIMENTO 01/04/2021		VENDEDOR 6109386								
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 533,83		VALOR DO ICMS 64,06		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00								
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 915,20		VALOR DO FRETE 0,00								
VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00								
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 915,20										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME/RAZÃO SOCIAL REMETENTE		FRETE POR CONTA 0		CÓDIGO ANTT 00092434								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO AZU4962								
QUANTIDADE 5		ESTÉCIE VOLUMES		UF PR								
MARCA LAR		NÚMERO		CNPJ/CPF								
PESO BRUTO 103,16		PESO LÍQUIDO 100,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
71707	CCF-117093 COXINHA ASA ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	20,0000	8,360	167,20	97,53	11,70	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
71713	CCF-FILE DE PEITO ENV. 20KG	02071400	020	5101	KG	40,0000	9,500	380,00	221,65	26,60	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
71719	CCF-118467 SASSAMI ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	40,0000	9,200	368,00	214,65	25,76	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
SR. CLIENTE, PRODUTO NÃO DESCARREGADO APOS 24 HORAS DA CHEGADA DOBRAREMOS ESTADIA -ESTOCAGE SR CLIENTE, CASO ESTEJA CADASTRADO NOSISTEMA DDA FAVOR NOS COMUNICAR VIA EMAIL JANICE@LAR.IND.BR												
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOTORISTA: PABLO GUILHERME LEAL ROTH 0079708 CPF: 096127249 RED. BC. ITEM 7 ANEXO V DO RICMS/PR NOME FANTASIA: L P COMERCIO boleto segue anexo a NF - PEDIDO NR. 002337454 Lacre NR.: ESTOCUI Val Aprox Tributos Nac R\$: 38,44 (4,20%) Est R\$: (%) Mun R\$: (%) Fonte IRPT/empreso 8 Em caso de emissão de Nota fiscal de devolução encaminhar ao e-mail docsdevolucao.uia@lar.ind.br PIS E COFINS TRIBUTAÇÃO A ALÍQUOTA ZERO CONFORME LEI 10925/2006 ITEM 001, 002, 003												
RECEBEMOS DA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ.: 77752293/0060-48, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.						NF-e NR.: 1348097 SÉRIE 001						
DEST/REM.: LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI VLR.: 915,20						PLACA.: AZU4962 PEDIDO: 2337454						
DATA DE RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						



 <p><b>LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>          ROD BR 277 KM 653          BAIRRO AGROCAFEZEIRA          MATELANDIA - PR          TEL. (45)3262-8100 CEP 85887000  <b>SAC.: 0800 045-8800</b></p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	
	<p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 1345078 SÉRIE 001 FOLHA 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 4121 0377 7522 9300 6048 5500 1001 3450 7811 9310 8640</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VEN.MERCADORIAS	DADOS DA NF-E 141210058260001 18/03/2021 05:13:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011286850	INSC ESTADUAL SUBST TRIB CNPJ 77752293/0060-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL LPCM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		32767323/0001-00	18/03/2021
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DT. ENTRADA/SAÍDA 18/03/2021
MUNICÍPIO SANTA TEREZA D'OESTE	FONE/FAX	UF PR	CNPJ/CPF 9080467734
		CEP 85825000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080467734
			HORA DA SAÍDA 05:09:07

FATURA/DUPLICATA		VENDEDOR
MATRÍCULA 6117747	CMI 510	6109386
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO	FINALIDADE 101	VENCIMENTO Vencimentos Vide corpo Nfe

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		1.266,97		173,74	0,00	0,00	2.482,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,00		

TRANSPORTADOR/VOLUNTEIRAS TRANSPORTADORAS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL BARELLA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		0	09107728	AVB2444	PR	08505563/0001-43
ENDEREÇO RUA LAJEADO		MUNICÍPIO MARECHAL CDO RONDON	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039102169		
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA LAR	NÚMERO	PESO BRUTO 301,37	PESO LÍQUIDO 290,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SE	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS CALC	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS	IPIT
71710	CCF-117099 COXA/SOB ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	100,0000	6,290	629,00	366,90	44,03	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
71713	CCF-FILE DE PEITO ENV. 20KG	02071400	020	5101	KG	20,0000	9,350	187,00	109,08	13,09	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
71719	CCF-118467 SASSAMI ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	80,0000	9,200	736,00	429,31	51,52	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
87787	LINGUICA FRANGO COMG PCT FINA 15X1KG	16010000	020	5101	CX	6,0000	155,000	930,00	361,68	65,10	18,00	
PR820009	Reducao de base de calculo prevista no item 9 do Anexo VI do RICMS/2017											
SR.CLIENTE, PRODUTO NAO DESCARREGADO APOS 24 HORAS DA CHEGADA COBRAREMOS ESTADIA SR.CLIENTE, CASO ESTEJA CADASTRADO NO SISTEMA DDAFAVOR NOS COMUNICAR VIA EMAIL JANICE@LAR.IND.BR VALOR E VENCIMENTO DAS PARCELAS: Parcela 01-Data 23/03/21 Valor 1241,00 Parcela02-Data 29/03/21 Valor 1241,00												

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>MOTORISTA: DELMAR DARI LOOBEN CPF: 023414759-81          RED. BC. ITEM 7 ANEXO V DO RICMS/PR          NOME FANTASIA: L P COMERCIO          boleto segue anexo a NF - PEDIDO NR. 002331184          Val Aprox Tributos Nac R\$:190,27 (7,67%) Est R\$:65,10 (2,62%) Mun R\$: (R) Fonte IBPT ca7gi3          Em caso de emissao de Nota fiscal de devolucao encaminhar ao e-mail docsdevolucao.uia@lar.ind.br          PIS E COFINS TRIBUTADO A ALIQUOTA ZERO CONFORME LEI 10925/2006 ITEM 001, 002, 003</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<p>RECEBEMOS DA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ.: 77752293/0060-48, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.</p> <p>DEST/REM.: LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI VAL.: 2.482,00</p> <p>DATA DE RECEBIMENTO</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	<p>NF-e NR.: 1345078 SÉRIE 001</p>
--	--	--





**LAR COOPERATIVA  
AGROINDUSTRIAL**

ROD BR 277 KM 653  
BAIRRO AGROCAFEZEIRA  
MATELANDIA - PR  
TEL. (45) 3262-8100 CEP 85887000  
SAC.: 0800 045-8800

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
N° 1405665  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4121 0877 7522 9300 6048 5500 1001 4056 6511 7108 6423

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VEN.MERCADORIAS		DADOS DA NF-E 141210168377991 05/08/2021 08:50:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011286850	INSC ESTADUAL SUBST TRIB	CNPJ 77752293/0060-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CNPJ/CPF 32767323/0001-00	DATA DA EMISSÃO 05/08/2021
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DT. ENTRADA/SAÍDA 05/08/2021
MUNICÍPIO SANTA TEREZA D'OESTE	FONE/FAX	UF PR	CEP 85825000
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080467734	HORA DA SAÍDA 08:08:28

FATURA/DUPLICATA	MATRÍCULA 6117747	CMI 510	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO	FINALIDADE 101	VENCIMENTO	Vencimentos Vide corpo Nfe	VENDEDOR 6109386
------------------	----------------------	------------	-----------------------------------	-------------------	------------	----------------------------	---------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 761,68		VALOR DO ICMS 91,40	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.305,80		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.305,80		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0		CÓDIGO ANTT 50850999	PLACA DO VEICULO AOG5D84	UF PR	CNPJ/CPF 29414127/0001-39
NOME/RAZÃO SOCIAL K NAPOLI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		MUNICÍPIO CASCATEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077014176		
ENDEREÇO AV BRASIL 2232 SALA 02		NÚMERO		PESO BRUTO 121,82	PESO LÍQUIDO 118,00		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA LAR					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS IPI
61707	CCF-117106 PEITO C/O ENV 18KG MI	02071400	020	5101	KG	18,0000	11,100	199,80	116,54	13,98	12,00
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017										
71710	CCF-117099 COXA/SOB ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	40,0000	8,300	332,00	193,66	23,24	12,00
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017										
71713	CCF-FILE DE PEITO ENV. 20KG	02071400	020	5101	KG	20,0000	13,600	272,00	158,66	19,04	12,00
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017										
78263	CCF-FILE COXA/SOB ENV. 20KG	02071400	020	5101	KG	40,0000	12,550	502,00	292,82	35,14	12,00
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017										
SR.CLIENTE, PRODUTO NAC DESCARREGADO APOS 24 HORAS DA CHEGADA COBRAREMOS ESTADIA											
SR.CLIENTE, CASO ESTEJA CADASTRADO NO SISTEMA DDAPAVOR NOS COMUNICAR VIA EMAIL JANICE@LAR.IND.BR											
VALOR E VENCIMENTO DAS PARCELAS:											
Parcela 01-Data 10/08/21 Valor 652,90 Parcela02-Data 16/08/21 Valor 652,90											

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> MOTORISTA: LAERCIO NICACIO DE JESUS CPF: 035902519-64 RED. BC. ITEM 7 ANEXO VIDO RICMS/PR NOME FANTASIA: L P COMERCIO boleto segue anexo a NF - PEDIDO NR. 002423161 Val Aprox Tributos Mec R\$:54,83 (4,20%) Est R\$: (R) Mun R\$: (R) Fonte IBPT/empres 8 Em caso de emissao de Nota fiscal de devolucao encaminhar ao e-mail docsdevolucao.uia@lar.ind.br PIS E COPINS TRIBUTAIO A ALIQUOTA ZERO CONFORME LEI 10925/2004ITEM 001, 002, 003, 004		

RECEBEMOS DA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ.: 77752293/0060-48, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		PLACA.: AOG5D84 PEDIDO: 2423161
DEST/REM.: LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI VLR.: 1.305,80	NF-e NR.: 1405665 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	





**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pato Bragado, 10 de agosto de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Mauricio Alves de Moraes, função Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizei cotação *in loco* na empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA sob CNPJ nº 85.513.321/0001-03 sediada na cidade de Pato Bragado, na data de 09 de agosto de 2021, no período da tarde às 15h30min.

No contato realizado, realizei a cotação de preço de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, a ser utilizados nas atividades da Escola Municipal Marechal Deodoro, sendo:

ITEM	VALOR
Carne Bovina em cubos (Coxão Mole)	R\$ 36,99
Carne Moída de 1ª	R\$ 35,99
Filé de peito de frango	R\$ 18,23
Coxa e sobrecoxa de frango	R\$ 10,86

Sendo esta a expressão da verdade, me subscrevo.

Mauricio Alves de Moraes

CPF: 025.048.411-08

Fiscal de Contratos





## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pato Bragado, 10 de agosto de 2021.

### DECLARAÇÃO

Eu, Mauricio Alves de Moraes, função Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizei cotação *in loco* na empresa SUPERMERCADO RAINHA sob CNPJ nº 04.760.853/0001-82 sediada na cidade de Pato Bragado, na data de 09 de agosto de 2021, no período da tarde às 14h55min.

No contato realizado, realizei a cotação de preço de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, a ser utilizados nas atividades da Escola Municipal Marechal Deodoro, sendo:

ITEM	VALOR
Carne Bovina em cubos (Coxão Mole)	R\$ 50,68
Carne Moída de 1ª	R\$ 50,68
Filé de peito de frango	R\$ 23,38
Coxa e sobrecoxa de frango	R\$ 13,96

Sendo esta a expressão da verdade, me subscrevo.

Mauricio Alves de Moraes

CPF: 025.048.411-08

Fiscal de Contratos





**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pato Bragado, 11 de agosto de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Mauricio Alves de Moraes, função Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizei cotação *in loco* na empresa COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA com o CNPJ 15.280.224/0001-71, sediada na cidade de Pato Bragado, na data de 11 de agosto de 2021, às 14h45min.

No contato realizado, realizei a cotação de preço de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, a ser utilizados nas atividades da Escola Municipal Marechal Deodoro, sendo:

ITEM	VALOR
Carne Bovina em cubos (Coxão Mole)	R\$ 37,98
Carne Moída de 1ª	R\$ 24,95
Filé de peito de frango	R\$ 18,95
Coxa e sobrecoxa de frango	R\$ 11,48

Sendo esta a expressão da verdade, me subscrevo.

Mauricio Alves de Moraes

CPF: 025.048.411-08

Fiscal de Contratos